



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00014

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A contratação de três veículos 4x4, cabine simples, equipados com cesto hidráulico ou elétrico aéreo, visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, possibilitando a execução segura e eficiente de serviços de manutenção e zeladoria, como iluminação pública, sinalização e reparos em altura.

A medida é essencial para modernizar a frota, ampliar a agilidade nas respostas às demandas da população e garantir maior segurança operacional aos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar da comunidade de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Aquisição de três veículos 4x4 com cabine simples equipada com cesto hidráulico ou elétrico aéreo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico, menor preço, registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP até 31 de dezembro de 2025, devendo a entrega do bem ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Os produtos estão descritos nos documentos em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Especificação Técnica – Veículo Pickup com Cesto Aéreo

Veículo tipo Pickup, Ano igual ou superior a 2025, de fabricação nacional, novo, com as seguintes características mínimas:

Veículo base:

- Pickup cabine simples, cor branca, com 02 (duas) portas;
- Capacidade de carga útil acima de 1.100 kg;
- Motor a diesel, 04 (quatro) cilindros, injeção eletrônica, cilindrada nominal acima de 2.500 cm³;
- Tração 4x4 original de fábrica;
- Potência mínima de 200 CV;
- Distância entre eixos compatível com o equipamento a ser instalado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- Ar-condicionado e rádio FM;
- Altura total do veículo adaptado (em posição de transporte): máximo 2,35m.

Equipamento – Cesto Aéreo Isolado:

- Cesto aéreo isolado para 46 kV, confeccionado em fibra de vidro;
- Capacidade de carga mínima de 136 kgf no cesto;
- Alcance de operação: mínimo 10 m;
- Altura mínima até a base do cesto: 8.500 mm;
- Alcance lateral mínimo: 4.000 mm;
- Ângulo de giro: 360 graus;
- Sistema de movimentação do equipamento poderá ser hidráulico ou elétrico, devendo atender integralmente às normas NBR 16092, NBR 14768, ANSI A92.2 e NR-12;
- Sistema de operação dupla: no cesto e na torre, com prioridade para a torre;
- Sistema de segurança contra operação indevida no cesto;
- Nivelamento manual ou semi-automático;
- Ancoragem para cinto tipo paraquedista;
- Lança isolada para 46 kV;
- Sistema de segurança que impeça o recolhimento das sapatas antes do posicionamento de repouso da lança;
- Sapatas estabilizadoras em formato “A”, construídas em vigas de aço, com cilindros internos;
- Possuir um degrau de acesso ao cesto.

Itens adicionais obrigatórios:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

- Armários em fibra ou alumínio (mínimo de 02 por lateral), dobradiças do tipo pivô, fabricadas em aço inox, com fechadura, chave e forradas com borracha sintética do tipo grão de arroz;
 - Na parte externa superior, deverá ser moldado piso antiderrapante;
 - Fornecimento de 1 kit, composto de 4 (quatro) calços para rodado e 4 (quatro) calços para sapata, conforme padrão existente;
 - Suporte para cones;
 - Suporte para escada de fibra extensível (4,2 x 7,2 m);
 - Faroletes para inspeção de redes;
 - Giroflex;
 - Strobos na frente e atrás em local específico para sinalização em trabalho noturno;
 - 04 (quatro) calços de borracha para pneus, com corda, conforme NBR 9735.
- Plataforma Metálica:
- As dimensões básicas da plataforma podem variar de acordo com as particularidades técnicas do veículo cotado e também de acordo com o equipamento instalado, devendo sempre explorar o tamanho máximo possível;
 - Chassi em perfil de chapa de aço dobrado ABNT 1020 e para-lama em chapa de aço ABNT 1020, com apara barro flexível;
 - Fixação da plataforma ao chassi do veículo com parafusos galvanizados a fogo ou aço inox, com arruelas de pressão e porcas travantes. Essa fixação deve atender as recomendações do fabricante do veículo. Não será permitido o uso de qualquer tipo de espécie de madeira para interligação entre a plataforma e o chassi do veículo;
 - Piso da plataforma em chapa de alumínio tipo xadrez, espessura da base de 2,2 mm em liga 5052;
 - O piso da plataforma deve ser montado entre as caixas e a cabine do veículo de tal forma que proporcione sua pronta remoção para inspeções das travessas e deverá ser instalado de forma a envolver lateralmente a estrutura da plataforma, com o objetivo de melhorar o acabamento da carroceria do veículo;
 - Proteção mecânica em chapa de alumínio, para as válvulas e cilindros das sapatas, que ficam salientes no piso da plataforma.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição visa proporcionar a execução segura e eficiente de serviços de manutenção e zeladoria, como iluminação pública, sinalização e reparos em altura. Sendo, medida é essencial para modernizar a frota, ampliar a agilidade nas respostas às demandas da população e garantir maior segurança operacional aos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar da comunidade de Bento Gonçalves.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de três veículos 4x4, cabine simples, equipados com cesto hidráulico ou elétrico aéreo, visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, possibilitando a execução segura e eficiente de serviços de manutenção e zeladoria, como iluminação pública, sinalização e reparos em altura.

A medida é essencial para modernizar a frota, ampliar a agilidade nas respostas às demandas da população e garantir maior segurança operacional aos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar da comunidade de Bento Gonçalves.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Especificação Técnica – Veículo Pickup com Cesto Aéreo

Veículo tipo Pickup, Ano igual ou superior a 2025, de fabricação nacional, novo, com as seguintes características mínimas:

Veículo base:

- Pickup cabine simples, cor branca, com 02 (duas) portas;
- Capacidade de carga útil acima de 1.100 kg;
- Motor a diesel, 04 (quatro) cilindros, injeção eletrônica, cilindrada nominal acima de 2.500 cm³;
- Tração 4x4 original de fábrica;
- Potência mínima de 200 CV;
- Distância entre eixos compatível com o equipamento a ser instalado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- Ar-condicionado e rádio FM;
- Altura total do veículo adaptado (em posição de transporte): máximo 2,35m.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Equipamento – Cesto Aéreo Isolado:

- Cesto aéreo isolado para 46 kV, confeccionado em fibra de vidro;
- Capacidade de carga mínima de 136 kgf no cesto;
- Alcance de operação: mínimo 10 m;
- Altura mínima até a base do cesto: 8.500 mm;
- Alcance lateral mínimo: 4.000 mm;
- Ângulo de giro: 360 graus;
- Sistema de movimentação do equipamento poderá ser hidráulico ou elétrico, devendo atender integralmente às normas NBR 16092, NBR 14768, ANSI A92.2 e NR-12;
- Sistema de operação dupla: no cesto e na torre, com prioridade para a torre;
- Sistema de segurança contra operação indevida no cesto;
- Nivelamento manual ou semi-automático;
- Ancoragem para cinto tipo paraquedista;
- Lança isolada para 46 kV;
- Sistema de segurança que impeça o recolhimento das sapatas antes do posicionamento de repouso da lança;
- Sapatas estabilizadoras em formato “A”, construídas em vigas de aço, com cilindros internos;
- Possuir um degrau de acesso ao cesto.

Itens adicionais obrigatórios:

- Armários em fibra ou alumínio (mínimo de 02 por lateral), dobradiças do tipo pivô, fabricadas em aço inox, com fechadura, chave e forradas com borracha sintética do tipo grão de arroz;
 - Na parte externa superior, deverá ser moldado piso antiderrapante;
 - Fornecimento de 1 kit, composto de 4 (quatro) calços para rodado e 4 (quatro) calços para sapata, conforme padrão existente;
 - Suporte para cones;
 - Suporte para escada de fibra extensível (4,2 x 7,2 m);
 - Faróletes para inspeção de redes;
 - Giroflex;
 - Strobos na frente e atrás em local específico para sinalização em trabalho noturno;
 - 04 (quatro) calços de borracha para pneus, com corda, conforme NBR 9735.
- Plataforma Metálica:
- As dimensões básicas da plataforma podem variar de acordo com as particularidades técnicas do veículo cotado e também de acordo com o equipamento instalado, devendo sempre explorar o tamanho máximo possível;
 - Chassi em perfil de chapa de aço dobrado ABNT 1020 e para-lama em chapa de aço ABNT 1020, com apara barro flexível;
 - Fixação da plataforma ao chassi do veículo com parafusos galvanizados a fogo ou aço inox, com arruelas de pressão e porcas travantes. Essa fixação deve atender as recomendações do fabricante do veículo. Não será permitido o uso de qualquer tipo de espécie de madeira para interligação entre a plataforma e o chassi do veículo;
 - Piso da plataforma em chapa de alumínio tipo xadrez, espessura da base de 2,2 mm em liga 5052;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

- O piso da plataforma deve ser montado entre as caixas e a cabine do veículo de tal forma que proporcione sua pronta remoção para inspeções das travessas e deverá ser instalado de forma a envolver lateralmente a estrutura da plataforma, com o objetivo de melhorar o acabamento da carroceria do veículo;
- Proteção mecânica em chapa de alumínio, para as válvulas e cilindros das sapatas, que ficam salientes no piso da plataforma.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Declaração ou comprovante documental do Fabricante, sob as penas da lei, de que a licitante é empresa autorizada e que fornecerá a assistência técnica dentro dos padrões;

b) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a assistência técnica será realizada em estabelecimento localizado em um raio de no máximo 150 Km de distância do Município, acompanhada de comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento;

Observação: Se o estabelecimento estiver localizado em um raio além deste limite, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o veículo, sempre que necessário, será transportado com auxílio de plataforma autoguincho.

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ofertar garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que prestará os serviços de revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que os equipamentos apresentarem, bem como que as 3 (três) primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município (mão de obra, óleo e peças). Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail;

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que entregará os equipamentos com todos os acessórios, sinalização e itens de segurança obrigatórios e exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito); devidamente licenciados e emplacados (IPVA e demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município;

e.1. Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

e.1.1. No caso de subcontratação, a licitante deverá anexar declaração contendo os dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

responsável que irá prestar os serviços, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os serviços ofertados atendem as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos caminhões deve ser programada, de acordo com a solicitação da Gestão de Frotas do Município e em atenção ao prazo já informado.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do Contrato, devendo ser atendido todos os itens e obrigações do Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Claudiomiro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Mapa de cotação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.
Leandro Souza da Silva.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

